

10 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

# Lei do juiz das garantias põe em xeque poder de Bretas na Lava Jato do RJ

Com pacote anticrime sancionado por Bolsonaro, magistrado tende a ser retirado de partes da operação, mas efeito ainda é incerto

Felipe Bächtold

SÃO PAULO A criação da figura do juiz das garantias pode retirar poderes do hoje mais conhecido magistrado da Lava Jato, o juiz federal Marcelo Bretas, responsável pela operação no Rio de Janeiro.

Bretas atua na operação desde que desdobramentos da investigação com origem no Paraná foram enviados para o estado, em 2015. Tanto despacha em inquéritos e pedidos de prisão como em ações penais em andamento.

Com a figura dos juízes das garantias, prevista no pacote anticrime sancionado pelo presidente Jair Bolsonaro, será estabelecida uma separação: o magistrado que atua nas fases anteriores aos processos, como o que determina diligências e quebras de sigilo, não poderá ser o mesmo que conduz as ações abertas.

A implantação prática dessa medida, que deveria acontecer um mês após a sanção da norma, é incerta.

O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) criou um grupo de trabalho que vai entregar no próximo dia 15 suas conclusões sobre como aplicar as normas do pacote.

Segundo o presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, a novidade não resultará em mais custos para o Judiciário nem aumentará o trabalho dos tribunais.

Para advogados e especialistas, porém, é certo que haverá impacto tanto na Lava Jato do Rio quanto no Paraná. Pelo texto da nova lei, Bretas pode ficar impedido de despachar em pedidos de prisão e em procedimentos relativos à deflagração de novas fases da Lava Jato fluminense.

Ou, em outro cenário, teria de deixar a partir de agora o comando de processos abertos derivados de fases da operação em que atuou.

Seria uma mudança de peso na operação no Rio de Janeiro, já que Bretas, por exemplo, é o responsável pelas ordens de prisão preventiva (sem prazo determinado) impostas ao ex-governador Sérgio Cabral (MDB) e também pelas sentenças contra o político, que, ao todo, estabelecem mais de 250 anos de prisão.

O magistrado fluminense também atuou tanto na investigação quanto no processo, ainda não sentenciado, contra outro alvo de primeira grandeza da Lava Jato, o ex-presidente Michel Temer (MDB), que chegou a ficar preso em duas ocasiões no ano passado a mando dele.

Ainda hoje, Bretas administra medidas impostas ao ex-presidente, como a retenção de passaporte.

Diante da nova lei, na hipótese de novos pedidos de investigadores contra Temer, a decisão poderia ficar a cargo de um outro magistrado.

Outro caso rumoroso sob comando de Bretas que seguiu a mesma lógica de atuação foi a Operação Câmbio, Desligo, contra dezenas de operadores financeiros. Essa etapa da Lava Jato prendeu no ano passado Dario Messer, apelidado de “doleiro dos doleiros”.

Para o professor de direito da USP Alamiro Veludo, que é advogado criminalista, os tribunais vão ter de decidir se as ações em andamento continuarão com os juízes que despacharam as medidas da fase de investigação.

“Uma leitura é a seguinte: no momento em que houve o oferecimento da denúncia [acusação formal], ele era o juiz competente. Naquele momento, a lei que vigorava era a que lhe outorgava competência. Portanto, permanece.”

Ao longo de mais de quatro anos, a Lava Jato fluminense alvejou diversas esferas de poder do estado, prendendo ex-secretários estaduais e empresários suspeitos de pagar propina em negócios públicos.

Desde o ano passado, Sérgio Cabral passou a confessar crimes da época em que governou o estado (2007-2014) e acabou fechando um acordo de delação com a Polícia Federal, ainda pendente de homologação no Supremo Tribunal Federal.

**CONTINUA**

Uma eventual homologação, com o consequente envio de informações sobre supostas irregularidades a autoridades do estado, ampliaria a importância do juiz à frente das investigações — que pode não mais ser Bretas.

O magistrado é conhecido por impor medidas duras a investigados, como prisões preventivas. Esse modo de atuação poderia ser revisto com sua saída dos trabalhos em estágio de investigação.

O nome de Marcelo Bretas chegou a ser alvo de especulações como uma possível indicação do presidente Jair Bolsonaro ao Supremo.

No Paraná, o titular da vara responsável pela Lava Jato, Luiz Bonat, que em 2019 sucedeu Sergio Moro no posto, também poderia ficar impedido de atuar em procedimentos de investigação.

Mas, em Curitiba, já há uma divisão de tarefas estabelecida por portaria: Bonat conduz os processos abertos e a juíza substituta da vara, Gabriela Hardt, cuida de inquéritos e pedidos das fases de investigação. Essa divisão não existia na época em que Moro comandava a Lava Jato em Curitiba.

Não é possível deduzir, no entanto, que Hardt se tornará a “juíza das garantias” da operação no Paraná. Ela e o colega atuam um em substituição ao outro em períodos de férias ou de licenças. Pela nova lei, essa suplência, em tese, não poderia mais existir.

A norma sancionada pela Presidência aponta que o juiz das garantias será designado conforme “critérios objetivos a serem periodicamente divulgados” pelos tribunais.

Caberá a cada uma das cortes pelo país, portanto, definir como isso aconteceria. Uma hipótese seria a criação de uma espécie de núcleo de juízes das garantias, que cuidaria do conjunto de medidas em todo aquele estado ou região.

No caso de Bretas e dos juízes paranaenses, a definição partiria dos órgãos de administração dos Tribunais Regionais Federais, que funcionam como a segunda instância da Justiça Federal.

O juiz fluminense, assim como Moro, é crítico do novo modelo. Em seu perfil no Twitter, disse, nesta semana que o “sistema processual penal brasileiro tem muito a perder com a referida, e abrupta, inovação legislativa”.

A reportagem procurou o juiz, mas ele não comentou o assunto. O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que julga casos da Lava Jato do Rio, disse que aguarda posicionamento do CNJ e do Supremo sobre a aplicação da nova lei sobre o juiz das garantias.

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região, responsável pela região Sul, afirmou que a implantação está sendo tratada em comissão interna e também em discussões junto ao Conselho Nacional de Justiça.

## CASOS DA LAVA JATO DO RIO

• **Sérgio Cabral** O ex-governador foi preso por ordem de Marcelo Bretas em 2016 e, mais adiante, condenado pelo juiz. Eventual delação pode aumentar a importância do juiz à frente das investigações

• **Michel Temer** A investigação contra o ex-presidente foi para o Rio por causa do elo com a estatal Eletronuclear.

Temer se tornou réu em 2019, mas novos procedimentos paralelos no estado podem sair das mãos de Bretas

• **Câmbio, Desligo** A investigação sobre operadores financeiros levou à prisão de Dario Messer, conhecido como “doleiro dos doleiros”. Com a lei do juiz das garantias, um outro magistrado poderia

## Procuradoria sugere um ano de prazo para implantação da lei

BRASÍLIA A Procuradoria-Geral da República afirmou em memorando enviado ao CNJ, nesta quinta-feira (9), que a implantação do juiz das garantias é inviável até o dia 23 deste mês, como prevê a lei, e defendeu ela que seja feita de forma paulatina ao longo de 2020. Um dos problemas que cita é que cerca de 20% das comarcas e subseções da Justiça Federal têm um só juiz.

Para esses casos, a lei prevê que haja um rodízio de magistrados, o que só é possível, segundo a PGR, se os processos tramitarem em formato eletrônico — seria inviável levar os processos em papel de uma região para outra.

“Relativamente ao sistema de Justiça federal, a implementação dos processos eletrônicos na área criminal, na 1ª e 3ª regiões [responsáveis por Brasília e São Paulo], justamente aquelas com maior número de processos, tem previsão de finalização para fim do primeiro semestre de 2020”, diz a PGR.

O memorando foi enviado ao grupo do CNJ que estuda a implantação do juiz das garantias no país. A PGR também defende que a nova lei não se aplique aos processos que têm início nos tribunais de Justiça dos estados, nos TRFs (Tribunais Regionais Federais), no STJ (Superior Tribunal de Justiça) e no Supremo. Reynaldo Turolo Jr.

ficar como responsável, por exemplo, por analisar novos acordos de colaboração dessa etapa da Lava Jato

10 JAN 2020

## FOLHA DE S. PAULO

# OAB entra com ação civil pública na Justiça Federal contra novas regras do cheque especial

Isabela Bolzani

SÃO PAULO A OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) entrou com uma ação civil pública na Justiça Federal nesta quinta-feira (9) contra as novas regras do cheque especial, impostas pelo Banco Central.

A ação vem com um pedido de medida provisória para invalidar o pagamento da tarifa de 0,25% para todos os consumidores cujo limite excede R\$ 500, regra prevista nas novas normas do cheque especial, que entraram em vigor na segunda-feira (6).

Além disso, a ação da OAB também pede que os bancos devolvam ou provisionem o total de valores cobrados como tarifa pela disponibilização do cheque especial, com correção monetária e de juros.

O órgão já havia enviado um ofício ao BC no dia 2, solicitando que o presidente da autoridade monetária, Roberto Campos Neto, revogasse as novas normas. O BC não quis comentar o assunto.

A principal motivação para o pedido da OAB está na

afirmativa de que a cobrança de produto que não é utilizado fere o Código de Defesa do Consumidor.

Além da cobrança da tarifa, as novas regras também impõem um limite de 8% nos juros cobrados pelos bancos que oferecem a modalidade. A média do mercado era de 12,4% ao mês em novembro.

Com juro de 8% ao mês, o cheque especial volta a ser o segundo crédito mais caro do sistema financeiro, atrás apenas do cartão de crédito. Na comparação anual, o cheque especial custa 151%, ante Selic (custo do dinheiro para os bancos) a 4,5%.

De acordo com o presidente da OAB, Felipe Santa Cruz, em conversas anteriores da Ordem com o BC, a justificativa dada pela autoridade monetária para a cobrança da tarifa é que seria para "compensar" o risco das instituições financeiras em disponibilizar R\$ 300 bilhões em forma de limite nas contas-correntes.

"Mas, ainda que tenhamos procurado em diversas normas e resoluções, nenhum

**0,25%** ao mês é a tarifa que os bancos podem cobrar de quem tem limite de cheque especial maior que R\$ 500; a tarifa começa a valer no dia 6 apenas para novos contratos; quem já tem cheque especial poderá ser cobrado a partir de junho

lugar mostra que esse crédito disponível gere nenhuma despesa ao setor bancário, uma vez que não há nenhum compulsório em cima dele", afirmou Santa Cruz.

Era uma demanda da Fena-ban [Federação Nacional dos Bancos, estrutura paralela à Febraban, Federação Brasileira dos Bancos] que o mercado já tinha parametrizado, mas acaba sendo danoso ao cliente", completa Santa Cruz.

De fato, os bancos defendem há anos a possibilidade de cobrança de tarifa. A justificativa seria que a taxa reduziria o subsídio cruzado no sistema bancário e ajudaria na cobrança de taxas mais baixas.

Após a resolução do CMN (Conselho Monetário Nacional) sobre as novas regras do BC, a Febraban não fez menção direta à autorização para que bancos cobrem tarifas.

Dentre os cinco maiores bancos do país, apenas o Santander já está cobrando a tarifa de 0,25% sobre novos contratos de cheque especial.

10 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

# Toffoli derruba a própria liminar e restabelece redução no valor do DPVAT

## Seguro obrigatório para carros recua de R\$ 16,21 para R\$ 5,23; concessionária definirá hoje como ressarcir quem já pagou a mais

BRASÍLIA E SÃO PAULO O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, atendeu a um pedido da União e restabeleceu, nesta quinta-feira (9), a redução de valores do seguro obrigatório DPVAT, prevista pelo Conselho Nacional de Seguros Privados, ligado ao Ministério da Economia.

Toffoli reconsiderou uma decisão liminar (provisória) sua, do dia 31, que havia suspenso a resolução do conselho e cujo efeito era a volta aos valores praticados em 2019, de R\$ 16,21 para carros e táxis e de R\$ 84,58 para motos.

Com a derrubada da liminar, o seguro passa a R\$ 5,23 para carros e R\$ 12,30 para motos, quedas de 68% e 86%, respectivamente, em relação a 2019.

A Líder, concessionária de seguradoras que administra o DPVAT, definirá nesta sexta (10) como irá restituir aos donos de veículos que já quitaram o seguro de 2020 os valores pagos a mais.

No pedido de reconsideração, a União afirmou a Toffoli que não é verdade que a redução tornaria inviável o DPVAT,

como alegara a Líder.

Segundo a União, a Líder omitiu que há R\$ 8,9 bilhões no fundo administrado pelo consórcio, “razão pela qual, mesmo que o excedente fosse extinto de imediato, ainda haveria recursos suficientes para cobrir” suas obrigações.

A União apresentou o cálculo feito para chegar aos valores reduzidos e considerou haver nos cofres do seguro um excedente de reserva técnica acumulado nos últimos anos.

Na nova decisão, Toffoli considerou que a União conseguiu provar “critérios atuariais do sistema a amparar a modificação da sistemática do seguro DPVAT” implementada por meio da resolução do CNSP.

O ministro observou que, conforme os argumentos da União, está garantida a continuidade da cobertura de danos pessoais sofridos em acidentes de trânsito e não faltarão recursos para amparar os gastos projetados para o período.

Em live nas redes sociais nesta quinta, o presidente Jair Bolsonaro elogiou a decisão de Toffoli e disse que o DPVAT

### NOVOS VALORES DO DPVAT PARA 2020

Carro  
R\$ 5,23

Táxi  
R\$ 5,23

Ônibus  
R\$ 10,57

Micro-ônibus  
R\$ 8,11

Ciclomotores  
R\$ 5,67

Moto  
R\$ 12,30

Caminhões  
R\$ 5,78

não precisa de um valor “tão alto” porque já tem “bilhões guardados”.

Ele ressaltou que sua ideia inicial era acabar com o seguro. “É comum a gente ver a questão de fraude nesse tal de DPVAT. O que nós queríamos, na verdade, era acabar com esse DPVAT. Você quer fazer um seguro para o seu veículo? Faz particular. Não quer fazer, não faz.”

A Susep (Superintendência de Seguros Privados) disse, em nota, que eventuais valores diferentes devem ser devolvidos àqueles que pagaram o DPVAT a mais. A Líder não informou quanto já foi arrecadado com base no valor anterior.

Na manhã desta quinta, a emissão de boletos no site da concessionária chegou a ser retirado do ar, mas já voltou a funcionar normalmente. O proprietário de veículo que acessar o sistema para emitir o boleto ([seguradoralider.com.br](http://seguradoralider.com.br)) já consegue fazer o pagamento segundo a nova tabela.

No sistema bancário, o valor ainda pode estar maior e, por isso, é necessário aguardar a atualização. RTJ, GU e FB

10 JAN 2020

# FOLHA DE S. PAULO

## STF derruba censura a especial de Natal do Porta dos Fundos que traz Jesus gay

### Toffoli suspendeu decisão judicial que sustentava que veto a programa seria benéfico à sociedade

Reynaldo Turollo Jr.

BRASÍLIA O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, suspendeu na noite desta quinta (9) a decisão da Justiça do Rio de Janeiro que censurou o especial de Natal do Porta dos Fundos.

A Netflix, que veicula o especial, acionou o STF contra a decisão do desembargador Benedito Abicair, alegando que ela desrespeitou julgamentos anteriores do tribunal ao impor “restrições inconstitucionais à liberdade de expressão, de criação e de desenvolvimento artístico”.

Como o STF está em recesso, o pedido de liminar (decisão provisória) da Netflix foi analisado por Dias Toffoli.

“Não se descuida da relevância do respeito à fé cristã (assim como de todas as demais crenças religiosas ou a ausência dela). Não é de se supor, contudo, que uma sátira humorística tenha o condão de abalar valores da fé cristã, cuja existência retrocede há mais de 2.000 anos, estando inculpada na crença da maioria dos cidadãos brasileiros”, disse Toffoli.

Segundo o ministro, o plenário do STF já se debruçou sobre o tema da liberdade de expressão ressaltando “a plenitude do exercício da liber-

dade de expressão como decorrência imanente da dignidade da pessoa humana e como meio de reafirmação/potencialização de outras liberdades constitucionais”.

O especial do Porta dos Fundos retrata um Jesus gay (papel de Gregório Duvivier, colunista da Folha). A trama ainda traz Deus, Maria e José vivendo um triângulo amoroso.

Há várias ações contra a Netflix ajuizadas por religiosos que se dizem ofendidos.

O desembargador Abicair censurou o programa a pedido da Associação Centro Dom Bosco de Fé e Cultura, para a qual o especial violou a fé, a honra e a dignidade de milhões de católicos brasileiros, ultrapassando os limites da liberdade de expressão prevista na Constituição.

Um dos argumentos de Abicair para censurar o especial é que a suspensão é mais adequada e benéfica “não só para a comunidade cristã, mas para a sociedade brasileira, majoritariamente cristã”.

A Netflix, por outro lado, argumenta que o direito fundamental à liberdade de expressão não se presta necessariamente à proteção de opiniões que são objeto de concordância de um grupo majoritário.

“Até porque a obra audiovisual questionada não afirma nada. Vale-se do humor e de elementos obviamente ficcionais para apresentar uma visão sobre aspectos da sexualidade humana”, diz a empresa.

### Grupo católico diz que respeito ao sagrado impõe limite a humor

Fábio Zanini

SÃO PAULO Responsável pela ação judicial que tentou tirar do ar o especial do Porta dos Fundos, o presidente do Centro Dom Bosco, Pedro Afonseca, disse que irá recorrer da decisão do STF e nega que esteja praticando censura.

“Não concordo [com a palavra censura], porque o termo tem hoje uma alta carga de ambiguidade”, afirmou ele, em mensagem enviada à Folha.

“Todavia, quando a obra já veio a público, caso se constate que propaga o ódio a grupos (por exemplo, discursos racistas, ultraje a valores religiosos), a lei prevê a proibição da circulação de conteúdo”, afirma. De acordo com ele, houve abuso do direito de expressão.

CONTINUA

10 JAN 2020

# FOLHA DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

O Centro Dom Bosco é uma entidade de orientação católica que reúne sobretudo leigos. Sediada no Rio, destaca-se na promoção de valores conservadores e na defesa da família tradicional. Tem atuação destacada nas redes sociais. Reúne apoiadores em universidades, no Ministério Público e no Congresso. Uma de suas porta-vozes é a deputada federal Chris Tonietto (PSL-RJ).

De acordo com Affonseca, a mídia costuma dar sentido equivocado à palavra censura. “Em algumas circunstâncias, ela é boa. Por exemplo, um pai que censura um ato ruim feito pelo filho, um filme que debochasse do Holocausto ou uma produção ‘artística’ que visasse ridicularizar uma pessoa com deficiência física.”

Advogado e empresário no setor de seguros, ele diz que o especial “vilipêndia gravemente a fé cristã de mais de 80% dos brasileiros, incorrendo em crime previsto pelo artigo 208 do Código Penal”.

O artigo considera crime “escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa” e prevê prisão de um mês a um ano, além do pagamento de multa.

“Os dogmas e verdades mais sagradas para todos os cristãos foram alvo da zombaria mais grosseira”, afirmou o presidente do grupo católico.

Affonseca diz que condena o ataque feito contra a sede da produtora Porta dos Fundos, no Rio, por um homem que se apresenta como um militante do movimento integralista e exilou-se na Rússia.

“Foi um ataque brutal e injustificável por parte de um indivíduo que demonstra não saber conviver em sociedade”, declarou. “Suas ações em nada refletem a justa indignação do povo brasileiro, e provavelmente são fruto de um distúrbio psiquiátrico”, afirmou.

Para o empresário, é preciso haver limites no humor, que seria “o respeito para com a esfera do sagrado e pela manifestação da fé que marca a cultura e a identidade de um povo”. Ele afirmou ainda que o grupo que preside repetirá a atitude tomada contra o Porta dos Fundos se houver casos futuros parecidos.

10 JAN 2020

## FOLHA DE S. PAULO

### Estupidez primitiva

**Censura a filme humorístico revela analfabetismo constitucional no 32º ano de vigência da Carta**

Não fosse um disparate rematado, a censura imposta por um desembargador do Rio de Janeiro ao grupo humorístico Porta dos Fundos desafiaria os doutrinadores do Direito a lidar com uma nova categoria jurídica, o “animus pacificandi”.

Foi investido do espírito de pacificador da pátria que Benedicto Abicair, do Tribunal de Justiça, esmagou a Constituição. Mandou às favas a liberdade de expressão e o veto à censura para proibir a veiculação de filme que satiriza Jesus.

Nem se fale da estupidez estratégica dessas decisões amalucadas. Com a probabilidade de que não vejam o dia nascer mais que duas vezes, elas acabam atraindo ainda mais atenção e curiosidade para a peça que desejam proscrever.

Desta vez a sandice não durou nem sequer 30 horas. Coube ao presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, fulminá-la na noite desta quinta (9), por razões tão óbvias que causa espanto não estarem sedimentadas na cabeça de todos os magistrados nacionais neste 32º ano de vigência da Carta.

Manifestações que incidem sobre a moral e a religião jamais se traduzem de modo objetivo para o intérprete da lei. Por isso a melhor tradição do Direito abre mão de exercer tutela sobre elas, dei-

xando-as circular livremente para que sejam criticadas, elogiadas ou simplesmente ignoradas no âmbito exclusivo da sociedade civil.

Há milênios se faz humor agressivo com elementos religiosos. O filme alvejado pelo desembargador Abicair, com perdão do trocadilho, chuta uma porta arrombada.

Mas há quem ainda dê risada de suas piadas. Também se respeitam argumentos dos que lhe condenam o mau gosto, o exagero e a ofensiva banal contra a fé alheia. Campanhas civis de boicote são legítimas.

Só a força é que está proibida de entrar nesse circuito — seja a brutalidade dos terroristas que tentaram incendiar a produtora do Porta dos Fundos, seja a violência estatal que cala, censura e tira do ar.

Pessoas que agridem aquele cuja expressão lhes cause ojeriza e magistrados que subtraem as liberdades democráticas são como resquícios de uma sociabilidade primitiva vez ou outra irrompendo entre nós. Talvez valham como lembretes de que a tarefa civilizatória nunca cessa e exige atenção constante.

O modo de lidar com essas anomalias é insistir na completa alfabetização constitucional dos aplicadores da lei, bem como na punição daqueles que, em vez de argumentar, partem para as vias de fato.



10 JAN 2020

## FOLHA DE S. PAULO

# Preso com cocaína na Espanha, sargento da FAB vira réu por tráfico internacional

SÃO PAULO A Justiça Militar da União decidiu nesta quinta-feira (9) transformar em réu, por tráfico internacional de drogas, o militar brasileiro detido com 37 kg de cocaína em Sevilha, na Espanha, em junho do ano passado. Desde então, ele está preso preventivamente no país europeu, a pedido da Justiça espanhola.

O sargento Manoel da Silva Rodrigues, 38, embarcou com os entorpecentes em um voo oficial da FAB (Força Aérea Brasileira) e foi flagrado pelo raio-x do aeroporto durante escala na Europa. A comitiva do presidente Jair Bolsonaro faria o mesmo percurso dias depois rumo a Osaka, no Japão, para participar da reunião do G20.

A denúncia foi recebida pelo juiz federal da Justiça Militar Frederico Magno de Melo Veras, que marcou o início das audiências do caso para o próximo dia 21 de maio. O crime não está previsto no Código Penal Militar mas, segundo a Justiça, pode ser enquadrado como um "crime militar por extensão".

Como o réu está preso no exterior, sua citação envolve um pedido de cooperação jurídica internacional, intermediado pelo Ministério da Justiça, e o magistrado considerou que não era necessário avaliar a aplicação de medidas cautelares restritivas de liberdade no Brasil.

Além do processo na Justiça brasileira, Rodrigues é acusado pelo episódio também pela Promotoria da Espanha. O órgão pediu que o militar brasileiro cumpra oito anos de prisão e pague multa de € 4 milhões (cerca de R\$ 18 milhões).

Para o promotor espanhol, os fatos constituem crime contra a saúde pública, com a agravante da "notória importância da substância confisca-

da". Os investigadores consideraram que o militar era uma "mula" e que iria se encontrar no hotel com uma pessoa que se encarregaria da droga.

A cocaína estava em 37 pacotes de um pouco mais de 1 kg enrolados em fita bege e amarela.

Segundo dados do Escritório da ONU para Drogas e Crime, 1 kg de cocaína na Espanha, no atacado, custava cerca de US\$ 38.600 (R\$ 148 mil), o que faria com que o valor do total apreendido fosse de aproximadamente US\$ 1,4 milhão (R\$ 6,3 milhões).

Segundo inquérito da Aeronáutica, o sargento só precisou passar a bagagem pelo raio-x em Sevilha. Na Base Aérea de Brasília, houve apenas pesagem das malas, mas nem por este procedimento Rodrigues teria passado, já que teria embarcado com as comissárias, mesmo que estivesse na condição de passageiro.

Na Espanha, o raio-x detectou presença de material orgânico na bagagem do sargento. Mas, questionado, ele afirmou que levava queijo a uma prima que morava na Espanha.

Quando as autoridades espanholas perceberam a presença de cocaína, Silva Rodrigues ficou em choque e não disse mais nada. A Justiça, o militar afirmou que não sabia que havia cocaína na bagagem.

A Folha não conseguiu contato com a defesa do sargento



10 JAN 2020

# FOLHA DE S. PAULO

## PAINEL

### Um cajado, dois coelhos

Parlamentares e integrantes do Ministério Público Federal querem aproveitar a dificuldade de implementar o juiz das garantias na Justiça Eleitoral para impulsionar debate sobre a possibilidade de rever a decisão do STF, de 2019, que delegou a esse ramo do Judiciário a análise de casos de caixa 2 combinados a crimes como lavagem de dinheiro. Projetos que sustam a ordem da corte têm apoio de adeptos da Lava Jato no Congresso. Ministros do Supremo, porém, veem o movimento com ceticismo.

**NA BOCA** Na Câmara, um projeto de lei complementar está pronto para ser levado a plenário, mas encontra resistência entre líderes da centro-direita.

**RESULTADO** O debate sobre a decisão do STF voltou à tona porque, se a Justiça Eleitoral não tivesse assumido casos de corrupção, o juiz das garantias não precisaria ser aplicado neste ramo do Judiciário — a nova figura jurídica criada pelo Congresso cobre somente processos da área penal.

**VIDA CURTA** Ministros do STF e do Superior Tribunal de Justiça ficaram perplexos com a decisão do desembargador do Tribunal de Justiça do Rio Benedicto Abicair de censurar o Porta dos Fundos. Antes mesmo de Dias Toffoli derrubar o ato, magistrados apon-tavam afronta à interpretação do Supremo contra censura prévia. Na Procuradoria-Geral da República, houve críticas à promotora Barbara Spier, que atuou no caso.

MÔNICA BERGAMO

## PONTE AÉREA

A OAB nacional apura internamente a atuação de cerca de 50 advogados que teriam sido favorecidos por startups que “compram” processos de clientes lesados por empresas aéreas.

**ESCALA** “Se a gente entender que tem um cartel de advogados sendo beneficiados, vamos pra cima deles”, diz o corregedor da OAB, Ary Raghiant Neto. “É preciso apurar se essas startups agem regularmente.”

**DOÑO** Chamadas de lawtechs, essas empresas adquirem ações movidas por usuários em troca do direito de ficarem com as indenizações estipuladas pela Justiça. Elas encaminham esses processos para advogados atuarem nelas.

**CAFEZINHO** Em novembro, a OAB recebeu representantes de companhias aéreas descontentes com a ação dessas startups. “Não estamos contra o consumidor ou contra o advogado. Queremos proteger o mercado”, diz Neto.

**LADO** Conselheiro da associação brasileira de lawtechs, o advogado Antônio Maia diz que a OAB está “se deixando impactar por lobby” ao atuar contra essas startups e “defender empresas contra advogados”.

10 JAN 2020

# FOLHA DE S. PAULO

CÉSAR MUÑOZ ACEBES

Pesquisador sênior da ONG Human Rights Watch no Brasil

## Gestos vazios do governo para as mulheres

### Com Damares, falta investimento e sobra marketing

A ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, convocou uma coletiva de imprensa em 25 de novembro, Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres. Ela permaneceu em silêncio por longos 30 segundos na frente das câmeras de televisão e saiu. Mais tarde, explicou aos repórteres que foi de propósito para fazê-los ver “como é difícil uma mulher ficar em silêncio. É muito ruim tirar a voz de uma mulher”.

Damares queria atrair atenção para uma nova campanha publicitária de combate à violência contra as mulheres. De acordo com um comunicado divulgado por seu ministério, a ministra falou “sobre inúmeras políticas e leis voltadas às mulheres já implementadas nesta gestão”.

É, no entanto, o financiamento federal de projetos para proteger as mulheres secou desde janeiro do ano passado, quando o presidente Jair Bolsonaro assumiu. O orçamento da Secretaria de Políticas para as Mulheres, que faz parte do ministério de Damares, foi cortado em 27% em 2019, de acordo com dados obtidos pela Human Rights Watch por meio da Lei de Acesso à Informação.

Além disso, dos R\$ 51 milhões alocados pelo Congresso em 2019, a secretaria havia usado apenas cerca de 40% (R\$ 20 milhões) em novembro.

Mais de 90% de todo o dinheiro que a secretaria gastou foi destinado à manutenção do Ligue 180, uma linha telefônica criada em 2005 por meio da qual mulheres podem denunciar atos violentos e receber informações sobre os serviços disponíveis. No entanto, o investimento do governo federal nesses serviços de atendimento foi mínimo.

Serviços de apoio adequados, que o governo federal deveria desenvolver e financiar em cooperação com autoridades municipais e estaduais, podem fazer a diferença para milhares de mulheres. Uma delas é uma jovem de 27 anos, mãe de dois filhos, que conheci em outubro em Boa Vista, Roraima, estado com o maior índice de assassinatos de mulheres no país. Ela me contou que sofreu violência doméstica por nove anos e denunciou essa situação à polícia cinco vezes, mas “a polícia não fez nada”.

Em fevereiro, ela deixou o parceiro e foi morar com a irmã, mas o parceiro da irmã também era abusivo.

Depois de dois meses fora de casa, essa mãe não conseguia encontrar um lugar seguro para morar com seus filhos. Não teve outra alternativa senão voltar com o parceiro e “à violência”, resumiu.

Em 16 de outubro, seu parceiro a espancou brutalmente na frente dos filhos. “Pensei que ia morrer”, lembrou, entre lágrimas. Desta vez, ela denunciou a agressão à polícia na Casa da Mulher Brasileira de Boa Vista, uma instalação inaugurada em dezembro de 2018 e que possui uma delegacia da mulher, um abrigo temporário e fornece apoio psicológico, além de outros serviços especializados. Pela primeira vez essa mulher viu a polícia realmente responder à sua denúncia e procurar o agressor. Ela também obteve uma medida protetiva, que proíbe o ex-parceiro de se aproximar. E lá ficou por dois dias no abrigo temporário, onde eu a conheci.

“Esta casa é muito importante”, disse ela. “É um lugar de esperança. Eu posso deixar a violência para trás.”

Existem cinco casas semelhantes no país, incluindo uma em São Paulo que a ministra Damares inaugurou em 11 de novembro. Mas, até o começo daquele mês, o governo Bolsonaro gastou zero real dos quase R\$ 13 milhões alocados pelo Congresso para construir casas adicionais em 2019, de acordo com os dados obtidos pela Human Rights Watch.

A campanha publicitária que Damares lançou em 25 de novembro promove o slogan: “Se uma mulher perde a voz, todas perdem”. Deveria dizer “todos perdemos”. E campanhas publicitárias são de pouca ajuda se o governo federal não investir nos serviços e políticas de que as mulheres precisam desesperadamente.

10 JAN 2020

FOLHA DE LONDRINA

# Lava Jato pede a condenação de réus relacionados à Econorte

**Alegações finais relativas à participação de gestores públicos e privados em esquema considerado criminoso pelo MPF envolve 14 pessoas; danos são avaliados acima de R\$ 126 mi**

O MPF (Ministério Público Federal) em Curitiba ofereceu as alegações finais relativas à participação de servidores públicos e gestores de empresas no esquema considerado criminoso na gestão das concessões rodoviárias federais no Paraná, por meio da Econorte. As alegações finais foram oferecidas contra 14 pessoas. O documento é dividido em 15 partes correspondentes a diferentes fatos, em que são analisadas as provas que embasam o pedido de condenação dos réus.

Os fatos envolvem pertencimento a organização criminosa, estelionato, peculato e lavagem de dinheiro. Segundo a força-tarefa da Lava Jato, a lavagem de dinheiro foi praticada de diversas formas, por meio de empresas "noteiras", aquisição de imóveis, movimentação de dinheiro em espécie, utilização de operadores financeiros, além de contratação de empresas com contratos superfaturados. A atividade operacional era voltada ao desvio de recursos arrecadados pela concessionária Econorte e que, em última análise, seriam destinados ao investimento em

melhorias e manutenções de rodovias federais. Assim, os réus agiam em prejuízo do interesse público e do patrimônio da União, gerando benefícios indevidos ao grupo Triunfo e aos membros da organização criminosa, incluindo os agentes públicos destinatários da propina.

O MPF requereu também a condenação solidária dos réus à reparação dos danos causados pelas infrações, no valor mínimo de R\$ 126 milhões, o qual corresponde ao valor da lavagem de dinheiro, além do valor dos desvios da Econorte, no montante de R\$ 31 milhões. Também prevê pena de multa, a ser definida pelo juízo conforme critérios do código penal.

Segundo a força-tarefa, a celebração de acordos de colaboração foram essenciais para a investigação dos fatos ilícitos. Os réus Nelson Leal Júnior, Hélio Ogama, Marcelo José Abbud e Adir Assad tiveram seus benefícios solicitados pelo MPF nas alegações finais, conforme acordos homologados pelas instituições competentes. A descoberta de esquemas ilegais nas concessões paranaenses proporcionou não só a responsabilização

dos criminosos, mas também o investimento em obras e a diminuição do valor das tarifas de pedágio em diversas praças no Paraná", afirmou o procurador da República Alexandre Jabur.

Administradores da Econorte e da Rio Tibagi, empresa também controlada pelo grupo Triunfo, foram denunciados ainda pela prática de peculato por terem se beneficiado pelas contratações ilícitas que gerenciavam no âmbito da concessionária. O suposto esquema fraudulento também viabilizou a obtenção de aditivos contratuais favoráveis à Econorte no DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná). Procurada, a Econorte informou que não irá se manifestar.

**CONTINUA**

10 JAN 2020

# FOLHA DE LONDRINA

## CONTINUAÇÃO

### FORA DO CAIXA

A Polícia Federal prendeu nessa quinta-feira (8) o ex-senador pelo Pará Luiz Otávio Campos (MDB), como parte de uma investigação sobre suspeita de intermediar caixa dois em 2014 à campanha do hoje governador do estado, Helder Barbalho (MDB). Desdobramento da Lava Jato, a operação Fora do Caixa cumpriu ao todo seis mandados de busca e apreensão. O ex-senador, que foi solto ainda no início da noite de ontem, é suspeito de envolvimento no repasse de R\$ 1,5 milhão não declarados à campanha de Barbalho, então candidato ao governo do Pará nas eleições de 2014. (Colaborou FolhaPress)

# FOLHA DE LONDRINA

**OAB entra na  
Justiça contra  
nova norma do  
cheque especial**

Isabela Bolzani

Folhapress

10 JAN 2020

**São Paulo** - OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) entrou com uma ação pública na Justiça Federal nesta quinta-feira (9) contra as novas regras do cheque especial, imposta pelo Banco Central.

A ação vem com um pedido de medida provisória para invalidar o pagamento da tarifa de 0,25% para todos os consumidores cujo limite excede R\$ 500, regra prevista nas novas normas do cheque especial, que foram trazidas pelo BC e entraram em vigor na segunda-feira (6).

Além disso, a ação da OAB também pede que os bancos devolvam ou provisionem o total de valores cobrados como tarifa pela disponibilização do cheque especial, com correção monetária e de juros.

O órgão já havia enviado um ofício ao Banco Central em 2 de janeiro, solicitando que o presidente da autoridade monetária, Roberto Campos Neto, revogasse as novas normas.

À época, o Banco Central não quis comentar o assunto. Procurada novamente, a autoridade monetária não havia respondido até o fechamento.

A principal motivação para o pedido da OAB está na afirmativa de que a cobrança de produto que não é utilizado fere o Código de Defesa do Consumidor.

Além da cobrança da tarifa, as novas regras do cheque especial impostas pelo Banco Central também impõem um limite de 8% nos juros cobrados pelos bancos que oferecem a modalidade.

## CLAUDIO HUMBERTO

**DPVAT já não consegue enganar  
Toffoli e o STF**

O noticiário reproduz a alegação de lobistas de que o DPVAT "ajuda os pobres" pagando remédios e assistência hospitalar, e indeniza vítimas de acidentes nos casos de morte ou invalidez. É uma meia verdade com odor de tapeação, logo percebida pelo presidente do STF, ministro Dias Toffoli, que restabeleceu novos valores do seguro obrigatório, até 85% menores. Criado por seguradoras espertas há 46 anos, o DPVAT é hoje apenas um "cartório" privado que fatura R\$ 2 bilhões por ano.

### **Negócio da china**

Espertalhões inventaram o seguro obrigatório para garantir faturamento bilionário sem sair do lugar. Nem precisam de vendedores de seguro.

### **Direito só de pagar**

O cidadão recebe o boleto do DPVAT sem nem mesmo saber o nome da seguradora designada por uma "Líder" para tomar seu dinheiro.

10 JAN 2020

O ESTADO DE S. PAULO

# Aras quer restrições a juiz de garantias

PGR recomenda que medida do pacote anticrime não seja aplicada a processos de homicídio e a casos relacionados à Lei Maria da Penha

O procurador-geral da República, Augusto Aras, recomendou ontem ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) uma série de restrições para a adoção do juiz de garantias, prevista no pacote anticrime sancionado pelo presidente Jair Bolsonaro no fim de dezembro. O memorando da Procuradoria-Geral da República (PGR) sugere que a medida não seja aplicada a processos de homicídios nem a casos relacionados à Lei Maria da Penha. O texto também recomenda que haja juízes de garantias especializados em áreas como lavagem de dinheiro e questiona se o novo dispositivo legal valerá para a Justiça Eleitoral.

O texto aprovado por Bolsonaro cria a figura de um juiz responsável, exclusivamente, para acompanhar a fase de investigação dos processos. O juiz de garantias seria responsável por autorizar ou negar medidas como mandados de busca e apreensão, prisões preventivas e quebras de sigilo telefônico ou bancário. A partir do momento que a denúncia é aceita, o processo passa a ser comandado por outro magistrado, que ficará a cargo de ouvir as partes, analisar as provas e dar a sentença.

O memorando apresentado ontem por Aras foi feito por procuradores que atuam nas áreas criminal, de combate à corrupção e de meio ambiente e patrimônio cultural. Eles fizeram uma análise comparativa dos códigos penais de Brasil, Argentina e Chile para destacar oito pontos que necessitam de regulamentação e eventuais regras de transição. Os dois países vizinhos têm figuras semelhantes em seu conjunto de leis.

## Equipe

Octávio Paulo Neto, coordenador do Gaeco do MP da Paraíba e responsável pela Operação Calvário, que mira o ex-governador Ricardo Coutinho (PSB), foi nomeado membro-colaborador do gabinete de Augusto Aras.

Com relação à Justiça Eleitoral, o texto da PGR lembra que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, em março de 2019, que devem ficar nessa instância casos relacionados às eleições, como caixa 2 e lavagem de dinheiro. Aras pede um esclarecimento sobre como funcionaria o juiz de garantias neste caso e se é necessária a edição de uma lei específica. A Justiça Eleitoral não tem estrutura própria e é formada por magistrados de outras varas.

Em outro ponto, a PGR afirma que a medida deveria valer somente para inquéritos policiais novos, o que evitaria contestações. A deputada federal Margarete Coelho (PP-PI), autora da proposta no Congresso, também defende que processos em andamento não sejam modificados pela decisão. O presidente do Supremo, Dias Toffoli, concorda com o argumento de Margarete.

Aras também demonstra preocupação, no documento, com a divisão de casos para magistrados que assumiram a nova função. "Considerando o volume de cautelares e outros processos e requerimentos que ficarão com a competência dos juízes de garantias, que o número dos mesmos seja calculado de forma proporcional ao número de feito e às varas, que serão responsáveis por instrução e julgamento de ações penais."

**Debate.** A criação do juiz de garantias causou reação na magistratura. Duas das principais entidades da classe se insurgiram contra a figura e recorreram ao Supremo, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e Associação dos Juizes Federais (Ajufe). Além desses grupos, os partidos políticos Podemos, Cidadania e PSL também questionaram o dispositivo na Corte. Críticos da medida argumentam que ela pode aumentar os custos do Judiciário – pois seria necessário contratar mais juízes – e atrapalhar investigações em andamento, principalmente contra corrupção.

Defensores do juiz de garantias, entre eles ao menos seis ministros do Supremo, negam que esses problemas possam acontecer e alegam que a figura dá mais imparcialidade aos processos judiciais. A criação do posto acabaria com o argumento usado por alguns advogados de que juízes são parciais por acompanharem toda a fase de investigação e se "contaminarem" com os pontos da acusação.

**Grupo de trabalho.** O memorando de Aras foi encaminhado ao CNJ porque o colegiado montou um grupo de trabalho para debater a implementação do juiz de garantias. A PGR também recomenda, no texto, que os tribunais estabeleçam um cronograma de implantação de juiz de garantias que priorize varas que já dispõem de informatização em todos os processos e inquéritos". / LUIZ VASSALLO, PEDRO PRATA e FAUSTO MACEDO

CONTINUA

# O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

ENTREVISTA

GIANPAOLO SMANIO

Gianpaolo Smanio,  
procurador-geral de Justiça de SP

10 JAN 2020

## 'Nova figura burocratiza a investigação'

● Como o senhor avalia figura do juiz de garantias?

Na avaliação do Ministério Público de São Paulo, a figura do juiz de garantias burocratiza a investigação e traz custos para o sistema que devem ser considerados em tempos de restrições orçamentárias. Já há controle judicial atualmente sobre a investigação. O risco que se corre é que eventuais divergências entre o juiz de garantias e o juiz do caso propriamente dito atrasem ainda mais o processo, levando até mesmo à nulidade em situações mais extremas. Em suma, perde-se mais do que se ganha com a figura.

● Essa figura pode prejudicar investigações como a Lava Jato? Teoricamente, pode haver prejuízo. Mas é importante lembrar que o dia a dia da Justiça criminal refere-se aos casos de roubo, latrocínio, estupro e outros delitos nesta linha. No Brasil, leva muito tempo entre o cometimento do crime e a sentença. Esse cenário pode ficar ainda mais crítico.

● Segundo juizes federais, 40% das comarcas dispõem de um único magistrado.

Essa realidade de inúmeras comarcas exigirá do poder público um grande esforço em termos orçamentários. Por isso teria sido muito mais racional estabelecer um prazo mais dilatado para que o Judiciário e o Ministério Público se adaptassem à nova realidade. / PEPITA ORTEGA e F.M.



10 JAN 2020

## O ESTADO DE S. PAULO

**streaming.** Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) derrubou ontem a decisão de desembargador do Rio que determinava que o especial de fim de ano do grupo humorístico Porta dos Fundos, 'A Primeira Tentação de Cristo', fosse retirado do ar pela Netflix

# Toffoli cita longevidade da fé cristã e derruba censura a filme com Jesus gay

Rafael Moraes Moura  
BRASÍLIA

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, decidiu nesta quinta-feira, 9, atender ao pedido da Netflix e derrubou a censura imposta pelo desembargador Benedito Abicair, da 6.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ), ao grupo humorístico Porta dos Fundos. Sob a alegação de "acalmar ânimos", o desembargador havia determinado a retirada do ar do especial de fim de ano *A Primeira Tentação de Cristo*, que retrata Jesus Cristo como homossexual.

Em sua decisão, Toffoli destacou que o STF já firmou entendimento sobre "a plenitude do exercício da liberdade de expressão como decorrência imanente da dignidade da pessoa humana" e como "meio de reafirmação/potencialização de outras liberdades constitucionais".

"Não se descuida da relevância do respeito à fé cristã (assim como de todas as demais crenças religiosas ou a ausência dela). Não é de se supor, contudo, que uma sátira humorística tenha o condão de abalar valores da fé cristã, cuja existência retrocede há mais de 2 (dois) mil

anos, estando inculpada na crença da maioria dos cidadãos brasileiros", concluiu Toffoli em sua decisão.

O filme, disponível na plataforma, mostra Jesus como um homossexual que se envolve com Lúcifer. Na obra, Maria trai José com Deus. A polêmica em torno do filme ganhou novos contornos após um atentado na madrugada do dia 24 de dezembro contra a sede da produtora do Porta dos Fundos, no bairro de Humaitá, na zona sul do Rio. Dois coquetéis molotov foram lançados contra as instalações, mas não houve feridos.

Ao acionar o Supremo, a Netflix alegou que a decisão do TJ do Rio "tem efeito equivalente ao da bomba utilizada no atentado terrorista à sede do Porta dos Fundos: silencia por meio do medo e da intimidação".

A reclamação é um tipo de processo em que se alega que uma decisão do STF está sendo desrespeitada por instâncias inferiores. No caso, a Netflix sustenta que o STF já deixou claro em julgamentos que são inconstitucionais quaisquer tipos de censura prévia e restrições à liberdade de expressão.

Ao derrubar a censura ao Porta dos Fundos, Toffoli lembrou

que em setembro, em outro caso de grande repercussão pública, suspendeu uma decisão do TJ fluminense que permitia a apreensão de uma história em quadrinhos com beijo gay na Bienal do Livro. "Consignei a liberdade de expressão, condição inerente à racionalidade humana, como direito fundamental do indivíduo e corolário do regime democrático, destacando que o regime democrático pressupõe um ambiente de livre trânsito de ideias, no qual todos tenham direito a voz."

A Netflix informou ao STF que não seleciona o conteúdo e "se limita a disponibilizar os mais diversos temas, assuntos e gêneros para que os usuários livremente optem pelo que desejem assistir, concedendo-lhes total liberdade de escolha". A empresa ressaltou que o vídeo tem classificação indicativa para maiores de 18 anos e é "indexado como sátira, comédia e humor ácido".

O processo foi sorteado no STF para ficar com o ministro Gilmar Mendes, mas foi decidido por Toffoli, responsável pela análise dos casos considerados urgentes durante o plantão do tribunal. O Supremo retoma atividades em fevereiro.

10 JAN 2020

# O ESTADO DE S. PAULO

**PRONTO, FALEI!**



**Marco Aurélio Mello**

Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF)

*“Foi previsível. Que maluquice a liminar (do desembargador do RJ) no que alcançou contornos de censura”, sobre a suspensão da censura ao Porta dos Fundos.*

10 JAN 2020

## O ESTADO DE S. PAULO

# Senado não tem data para tirar parlamentar cassada do cargo

DIDA SAMPAIO/ESTADAO -13/9/2019

Juíza Selma perdeu a cadeira em decisão do TSE de dezembro; ela continua a receber salário de R\$ 33,7 mil

BRASÍLIA

A indefinição sobre a situação da senadora Juíza Selma (Podemos-MT), cassada em dezembro pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) por caixa 2 e abuso de poder econômico na disputa eleitoral de 2018, pode se estender por prazo indefinido. Enquanto isso, ela segue no cargo, recebendo salário de R\$ 33,7 mil mensais, além de verba extras.

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) marcou para 26 de abril a realização de uma nova eleição para a cadeira hoje ocupada por Sel-



**Caixa 2.** Juíza Selma ainda deve recorrer ao Supremo

ma, conhecida como “Moro de saias”. Antes, entretanto, a cassação necessita ser referendada pelo Senado. Pela Constituição e as regras do Congresso, a Mesa Diretora da Casa deve respei-

tar a “ampla defesa”. Os procedimentos internos, no entanto, ainda não foram tomados.

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), pediu à consultoria da Casa parecer sobre o rito a ser adotado. A resposta teve como base o que foi usado em 2005, quando o senador João Capiberibe (PSB-AP) foi cassado e se manteve no cargo até julgamento do recurso no Supremo Tribunal Federal. Até agora, Selma não recorreu ao Supremo.

Pelo exemplo de 2005, a Mesa Diretora deve designar relator, dar prazo de cinco dias para a defesa e consultar a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Depois, a decisão é comunicada ao plenário. “A Mesa poderá decidir por outro procedimento, ou pela atualização do atual”, disse a assessoria. / **RAFAEL MORAES MOURA e DANIEL WETERMAN**

# 10 JAN 2020

# BEMPARANÁ

## || NO AVIÃO OFICIAL

### **Justiça militar aceita denúncia contra sargento preso com cocaína**

A Justiça Militar aceitou a denúncia do Ministério Público Militar (MPM) contra o segundo-sargento da Força Aérea Brasileira (FAB) Manoel Silva Rodrigues, detido na Espanha no dia 25 de junho do ano passado, ao transportar 39 quilos de cocaína pura a bordo de um avião oficial da Força Aérea que participava de uma viagem da comitiva presidencial.

O MPM denunciou o sargento por tráfico internacional de drogas. Apesar de o crime não estar previsto no Código Penal Militar, a promotoria militar entendeu que o caso se enquadra na hipótese de crime de natureza militar por extensão, já que Rodrigues estava a serviço e, supostamente, atentou contra a ordem administrativa militar.

### **'Maníaco do Sandero' é foragido da Justiça de Santa Catarina**

O homem preso na quarta-feira e reconhecido por uma vítima de estupro como 'Maníaco do Sandero' foi identificado e, segundo a delegada da Mulher, Márcia Rejane, é foragido do sistema prisional da comarca de Criciúma por roubo e mão armada, em Santa Catarina. Ele estava preso no início em 2019, e em fevereiro conseguiu uma portaria para saída, mas não retornou ao presídio sendo considerado foragido. Aqui, ele é suspeito de ter abusado de mulheres, inclusive um caso de estupro.

10 JAN 2020

# BEMPARANÁ

## STF derruba censura contra especial do 'Porta dos Fundos'

Ministro Dias Toffoli acata recurso da Netflix e diz que sátira não abala fé cristã

Da Redação com agências

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, acatou ontem recurso da Netflix e derrubou decisão do desembargador Benedito Abicair, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ/RJ), que havia determinado a retirada do ar do especial de Natal do Porta dos Fundos, "A primeira tentação de Cristo". O desembargador havia acatado pedido da Associação Centro Dom Bosco de Fé e Cultura, segundo a qual o especial teria violado a fé, a honra e a dignidade de milhões de católicos brasileiros, ultrapassando os limites da liberdade de expressão prevista na Constituição.

No vídeo, Jesus é retratado como gay, em uma trama na qual ele comemora seu aniversário de 30 anos. Já existiriam pelo menos dez ações na Justiça contra a Netflix por causa do programa,



Divulgação

Porta dos Fundos: censura equivaleria a atentado

com pedidos de censura e indenização. "Não se descuida da relevância do respeito à fé cristã (assim como de todas as demais crenças religiosas ou a ausência dela)", apontou Toffoli no despacho. "Não é de se supor, contudo, que uma sátira humorística tenha o condão de abalar valores da fé cristã, cuja existência retrocede há mais de 2 (dois) mil anos, estando insculpida na crença da maioria dos cidadãos brasileiros", considerou o ministro.

Atentado - A Netflix apresentou uma reclamação no

STF contra a liminar que determina a retirada do ar do especial de Natal do grupo Porta dos Fundos. No recurso, a empresa argumentou que a decisão do desembargador desrespeitava decisões anteriores do tribunal ao estabelecer "restrições inconstitucionais à liberdade de expressão, de criação e de desenvolvimento artístico". "A decisão proferida pelo TJ-RJ tem efeito equivalente ao da bomba utilizada no atentado terrorista à sede do Porta dos Fundos: silencia por meio do medo e

da intimidação", apontou a Netflix, referindo-se ao ataque contra a sede da produtora no RJ, ocorrido na véspera de Natal, por um grupo que se autointitula "integralista". Um dos suspeitos do atentado, o empresário Eduardo Fauzi, está foragido desde o último dia 30, quando embarcou para a Rússia. Na decisão, o desembargador afirmou que decidiu recorrer determinar a retirada do ar do programa para "acalmar ânimos".

Boicote - Em dezembro, deputados da bancada evangélica da Assembleia Legislativa paranaense defenderam o boicote ao Porta dos Fundos. Na ocasião, o deputado Alexandre Amaro (Republicanos), pastor da Igreja Universal do Reino de Deus, afirmou que caso a Netflix não retirasse o programa do ar, o grupo poderia recorrer à Justiça, além de pregar o cancelamento das assinaturas do serviço de streaming.

# TRIBUNA DO PARANÁ

10 JAN 2020

## REDUÇÃO NO DPVAT VOLTA A VALER

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, reconsiderou sua própria liminar e restabeleceu, ontem, a resolução do Conselho Nacional de Seguros (CNSP) Privados que reduziu o valor do DPVAT, seguro que cobre despesas com acidentes provocados por veículos terrestres.

A decisão foi dada em resposta a um pedido de reconsideração feito pela União com relação a liminar concedida por Toffoli no último dia 31. Na ocasião, o presidente do STF havia considerado que o ato normativo do CNSP configuraria um "subterfúgio da administração" para não cumprir a decisão do STF que suspendeu a medida provisória do governo Jair Bolsonaro que dava fim ao DPVAT.

Também foi pedido que o caso fosse analisado com urgência uma vez que o calendário de pagamento do Seguro DPVAT tem início ontem.

No pedido de reconsideração, a União argumentou que a resolução não tornaria o seguro "economicamente inviável". O pedido registra que a Seguradora Líder omitiu "a informação de que há disponível no fundo administrado pelo consórcio, atualmente, o valor total de R\$ 8,9 bilhões, razão pela qual, mesmo que o excedente fosse extinto de imediato, ainda haveria recursos suficientes para cobrir as obrigações do Seguro DPVAT".

Ao avaliar o caso, Toffoli indicou que, embora haja "substancial redução" no valor do prêmio do DPVAT para 2020 em relação ao ano anterior, a resolução mantém a prescrição do pagamento de despesas administrativas do Consórcio DPVAT para este ano, bem como fundamenta a continuidade da cobertura de danos pessoais sofridos em acidentes de trânsito registrados em território nacional.

Nesse sentido, o ministro entendeu que o caso em questão tratava da correção dos cálculos que ampararam a edição da norma.

Segundo Toffoli, tais temas não teriam relação com a decisão do STF que suspendeu a medida provisória e assim não autorizariam a "instauração da competência originária do STF em sede reclamatória".